

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 31 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00000207-2.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Em face da conexão da matéria, junte-se cópia de fls. 13/125 ao Proc. SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 3/2017). Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2019.00000209-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da conexão da matéria, junte-se cópia de fls. 13/84 ao Proc. SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 3/2017). Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2019.00000216-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da conexão da matéria, junte-se cópia de fls. 13/22 ao Proc. SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 3/2017). Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2019.00000230-6.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da conexão da matéria, junte-se cópia de fls. 13/18 ao Proc. SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 3/2017). Em seguida, arquivem-se estes autos digitais

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de janeiro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Arapiraca, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ n° 3/2019

Disciplina a folga compensatória decorrente do exercício de atividade em regime de plantão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n° 15/1996, ao considerar:

I – o teor do art. 127 da Constituição Federal que estabeleça ser o Ministério Público instituição permanente e essencial à Justiça;

II – a necessidade de disciplinar a folga compensatória em decorrência do exercício de atividade em regime de plantão;

III - o pleito constante no processo PGJ n° 202/2019.

RESOLVE

Art. 1º. O exercício de atividade em regime de plantão, por membro ou servidor do Ministério Público, a partir de 1º de fevereiro de 2019, dará ensejo a folga compensatória.

§1º. Será concedido 1 (um) dia de folga compensatória a cada dia de plantão.

§2º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se a todos os plantões, quer ocorram durante a semana, finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense.

§3º. Não se aplica o disposto neste Artigo às atividades relacionadas às audiências de custódia que ocorram em dias úteis.

Art. 2º. A folga compensatória somente será deferida em até 1 (um) ano da data do exercício do plantão.

Parágrafo único. Para o exercício do direito previsto no caput, o interessado deverá requerer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º. Não será deferida folga compensatória para períodos em que ocorram sessões do tribunal do júri ou atos relacionados à atividade eleitoral.

Parágrafo único. O interessado deverá comprovar documentalmente o atendimento ao disposto no caput.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 30 de janeiro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GARANTIA/ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO FIREWALL PALO ALTO, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: GARANTIA/ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO FIREWALL PALO ALTO.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 31 de Janeiro de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras